PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto: L E I n. 286, de 18/9/1967.

(DISPÕE SÔBRE A VENDA EM HASTA PÚBLICA DAS TELHAS DA ESCOLA RURAL DO RIBEIRÂO.)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO,ESTADO DE MINAS GERAIS,POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU,E EU,EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito autorizado a vender em hasta pública, 2.ooo (Duas mil) telhas mais ou menos, que foram substituidas no prédio da escola do bairro do Ribeirão.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO em 18 DE SETEMBRO 1967

João Vilela Mancilha

JOÃO VILELA MANCILHA
(PREFEITO MUNICIPAL)

José Nogueira de Luca

JOSÉ NÓGUEIRA DE LUCA-SECRETÁRIO